

EDITAL Nº 006/2020 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS - CLT

A área de Gestão de Pessoas, por meio da Comissão do Processo de Seleção de Pessoas, do CEGECON, qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 8.813, de 25 de novembro de 2016, no uso das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de Processo Seletivo para provimento **de 02 (duas) vagas**, para compor o quadro de pessoal, a serem lotados de acordo com o item 3, destinado à contratação de funcionários, em regime Celetista, conforme instrumentos legais e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES:

Data da divulgação do Edital: 01/10/2020
Período de Inscrição: 02/10/2020 a 04/10/2020
Endereço para inscrição: www.cegecon.org.br

1.1 Para fazer a inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico indicado e selecionar o cargo para o qual concorre a vaga. É necessário que o(a) candidato(a) certifique-se de marcar corretamente o cargo escolhido pois não haverá possibilidade de alteração após efetivação da inscrição.

1.2 É vedada a inscrição para a concorrência para mais de um cargo ofertado neste edital, caso o candidato se inscreva para mais de um cargo, o mesmo será desclassificado da concorrência para todos os cargos aos quais tenha feito inscrição.

1.3 Antes de proceder à inscrição no Processo de Seleção, o(a) candidato(a) deverá ler atentamente o Edital, incluindo seus anexos, para certificar-se de que preenche todos os requisitos e atribuições referentes aos cargos de contratação.

1.4 Quando da realização da inscrição, o(a) candidato(a) assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo de Seleção e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas neste Edital;

1.5 É de responsabilidade do candidato, após o preenchimento do formulário de inscrição, se certificar que candidatou na vaga escolhida.

1.6 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao CEGECON, o direito de excluir do processo seletivo aquele que preencher o formulário com dados incorretos, bem como, aquele que não apresentar os critérios mínimos deste Edital, ou prestar informações inverídicas ainda que o fato seja constatado posteriormente, sendo que tais fatos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes;

1.7 Dos documentos para a inscrição: (inserção das cópias em arquivo PDF no ato da inscrição):

- a) RG;
- b) CPF;
- c) CTPS (Carteira de Trabalho –Folhas de Identificação (PÁGINA DA FOTO E VERSO -QUALIFICAÇÃO CIVIL);
- d) Título de eleitor ou Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo site www.tse.jus.br ou cartório eleitoral, informando que está quite ou não possui pendências com a justiça eleitoral;
- e) Certificado de reservista (no caso de sexo masculino);
- f) Comprovação do exercício de atividade profissional **conforme item 3 deste Edital;**

- g) Certificação da escolaridade mínima exigida e demais cursos/especializações declaradas, **conforme item 3;**
- h) **Para Pessoa Com Deficiência: Laudo médico com CID da deficiência declarada.**

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 2.1 A Contratação dos profissionais dar-se-á de acordo com as necessidades do CEGECON, a partir da homologação do resultado final publicado no endereço eletrônico www.cegecon.org.br;
- 2.2 Este Processo de Seletivo será coordenado pela Comissão do Processo Seletivo de Pessoas, designada pelo Cegecon, obedecidas às normas e às condições deste Edital e Regulamento do Instituto;
- 2.3 Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo regulamentado pelo presente Edital serão divulgadas no endereço eletrônico www.cegecon.org.br, não se responsabilizando este por outras informações;
- 2.4 Antes de efetuar a inscrição eletrônica deste Processo Seletivo, o candidato deverá conhecer o Edital, as instruções e normas nele contidas, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado, **INCLUSIVE OS CRITÉRIOS DO ITEM 3 DESTE EDITAL;**
- 2.5 As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do(a) candidato(a);
- 2.6 Estão aptos a participar do Processo de Seleção os(as) candidatos(as) que atendam aos requisitos:
- a) ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
 - b) ter título de eleitor;
 - c) ter certificado de reservista ou prova de alistamento no serviço militar (para os candidatos do sexo masculino com até 45 anos de idade);
 - d) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
 - e) ter escolaridade mínima exigida para o cargo em que concorrerá a vaga;
 - f) apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da inscrição e contratação;
 - g) cumprir as determinações do Edital.
- 2.7 Não será aceita a inscrição do candidato que teve o vínculo empregatício com o CEGECON encerrado nos últimos 06 meses, independentemente da forma que se deu a rescisão do contrato de trabalho.
- 2.8 O candidato que moveu ou está movendo Ação Trabalhista em face do CEGECON, também terá sua inscrição indeferida.
- 2.9 O CEGECON não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 2.10 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea;
- 2.11 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência eletrônica ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
- 2.12 Os documentos apresentados em qualquer uma das etapas, não poderão ser fornecidos ao candidato, posteriormente ao ato da inscrição, via qualquer meio, seja retirada fisicamente, ou por e-mail, ou por cópias.

3. DAS VAGAS: O Processo Seletivo de que trata o presente Edital tem a finalidade de contratação e/ou formação de cadastro reserva de profissionais com vistas à contratação para o (s) cargo (s) discriminado (s)

COLÉGIO TECNOLÓGICO JERÔNIMO CARLOS DO PRADO (GOIATUBA)							
CÓD	Cargo	Formação e Requisitos	Atribuições	Vagas	Carga Horária	Salário Base	Tipo de contrato
02	PROFESSOR (AMBIENTE E SAÚDE)	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM; EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 6 MESES NA ÁREA	Ministrar conjunto de disciplinas relacionadas à área de Enfermagem e/ou cursos na área da saúde. Exercer a docência em todos os níveis e modalidades de ensino. Atuar na área de estágio supervisionado em enfermagem, observando os conteúdos teórico-práticos pertinentes à sua área do conhecimento. - Participar do processo de elaboração do projeto pedagógico da Unidade Educacional. - Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo no âmbito de sua atuação. - Proceder continuamente a avaliação do rendimento educacional com vista ao planejamento do trabalho. - Manter atualizados os registros acadêmicos. - Emitir relatórios periódicos sobre as suas atividades. - Integrar os Conselhos no âmbito da unidade de ensino, quando eleito ou designado. - Participar das reuniões administrativo-pedagógicas da Unidade. - Participar de cursos de atualização e demais eventos promovidos ou indicados pelo ITEGO, visando o desenvolvimento profissional. - Executar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. - Supervisionar as atividades práticas nas oficinas e/ou laboratórios, quando for o caso. - Realizar pesquisas com vistas a produção de trabalhos acadêmicos. - Orientar e participar de bancas examinadoras. - Organizar e supervisionar as atividades de extensão acadêmica. - Participar das reuniões convocadas. - Realizar pesquisas, elaborar textos e/ou traduções para publicações em revistas especializadas ou livros. - Participar de Conselhos editoriais, científicos ou culturais. - Apresentar artigos e trabalhos científicos em Congressos, Seminários e outros Eventos de cunho cultural, técnico-científico ou artístico. - Participar de atividades de direção, chefia, coordenação, assessoria, gerenciamento de programas ou projetos no âmbito da Unidade educacional ou em instâncias institucionais superiores.	02	HORISTA	R\$ 14,00 H/A*	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO (75 DIAS)

* H/A: HORA-AULA

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO: Por se tratar de Processo Seletivo Emergencial, a seleção será constituída de etapa única, dará o resultado final do processo seletivo:

4.1 ETAPA ÚNICA – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DIDÁTICO: Onde a banca examinadora avaliará se o candidato demonstra capacidade de ministrar aulas com autonomia e domínio de conhecimento e conteúdo, relacionados às atribuições específicas de cada vaga descritas no Item 3, atendendo as observações do item 5.

4.2 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos e publicações referentes a este Processo Seletivo, não sendo realizada a reposição da etapa.

4.3 Devido a pandemia de COVID-19 a etapa única poderá ser realizada por videoconferência através da plataforma Google Meet. As informações necessárias constarão na Convocação para a devida etapa.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DIDÁTICO:

5.1 O candidato poderá escolher um (1) dos temas informados no quadro a seguir e será avaliado de acordo com o tema escolhido. Deverá apresentar aula expositiva e prática no mínimo de 15 minutos e no máximo 20, com plano de aula impresso em 04 vias.

TEMA 1 – Programa Nacional de Imunização (PNI)
TEMA 2 – Cuidados da enfermagem no Tratamento Paliativo
TEMA 3 – Cuidados da enfermagem na Assistência ao Idoso

5.2 A banca examinadora poderá ser composta por até 4 (quatro) colaboradores, vinculados ao CEGECON, com titulações na área de ensino.

5.3 Os critérios de avaliação da banca examinadora estarão disponíveis no **ANEXO I**, publicado no site do CEGECON, junto ao Edital.

6. CLASSIFICAÇÃO FINAL:

6.1 A classificação final se dará pela ordem decrescente, da pontuação da etapa única, onde a maior pontuação atingirá o primeiro lugar, seguindo assim sucessivamente.

6.2 Em caso de empate, o critério de avaliação de desempate, será a preferência para o candidato de maior idade, onde se observará dia, mês e ano de nascimento.

7 DO RESULTADO FINAL:

7.1 O resultado final será divulgado no site do CEGECON, www.cegecon.org.br, em data prevista no cronograma deste Edital;

7.2 Os candidatos aprovados na entrevista final deverão entregar os documentos de contratação exigidos pela Organização Social, na data prevista na Convocação para Contratação e passar por exame médico admissional.

8 DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:

8.1 A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação do Processo Seletivo, sendo realizada pelo Departamento de Gestão de Pessoas, de acordo com o

número de vagas, interesse e disponibilidade da Organização, por meio de Edital específico disponível no endereço eletrônico www.cegecon.org.br;

8.2 Os candidatos convocados deverão comparecer no dia, horário e local definidos em Edital de Convocação, munidos obrigatoriamente de toda a documentação solicitada no Edital;

8.3 Caso o candidato convocado não compareça à etapa de análise/conferência de documentos será eliminado;

8.4 Caso o candidato convocado compareça à etapa de análise/conferência de documentos e não demonstre interesse em firmar contrato com está contratante poderá, por livre iniciativa solicitar sua desistência, em formulário próprio, não podendo ser reclassificado e, caso não solicite, será eliminado;

8.5 O candidato que, por qualquer motivo, estiver impossibilitado de atender à convocação, poderá fazê-lo por procurador legalmente habilitado com procuração simples, com firma registrada em cartório e documento de identificação com foto, devendo o mesmo comparecer no dia, local e horário definidos em Edital de Convocação, munido com os documentos exigidos por este edital;

8.6 Os poderes conferidos ao procurador restringem-se à apresentação de toda a documentação exigida neste Edital, ficando a critério da Contratante escolher a vaga de acordo com o perfil do candidato, obedecidos os critérios de pontuação, não cabendo em hipótese alguma conferir-lhe a assinatura do contrato, bem como a assunção do exercício;

8.7 Caso seja necessário, o Departamento de Gestão de Pessoas deste Processo Seletivo se reserva ao direito de solicitar aos candidatos outros documentos, visando complementar a análise;

8.8 Caso o titular da vaga não assuma exercício na data estabelecida previamente no contrato, este tornar-se-á sem efeito e o mesmo estará sumariamente eliminado deste Processo Seletivo;

8.9 O não comparecimento do candidato em qualquer das etapas ou formalização de contrato implicará em sua eliminação.

9 DA CONTRATAÇÃO:

9.1 Para efeito de formalização do contrato fica definida a apresentação de cópia autenticada em cartório ou cópia simples acrescida do original, para conferência pelo Departamento de Gestão de Pessoas da documentação exigida na Publicação da Convocação deste Edital;

9.2 O contrato será formalizado com base nos regramentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas DECRETO, bem como da LEI Nº 13.467, DE 13 DE JULHO DE 2017, a partir da sua entrada em vigor, além de eventuais posteriores alterações;

9.3 No caso de contratação, se for solicitado pela empresa, o contratado deve possuir recursos necessário para o exercício da sua função em regime de teletrabalho (home office).

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do processo, anulando-se todos os atos da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou penal.

10.2 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos (as), valendo para tal fim os resultados publicados no site <https://www.cegecon.org.br>;

10.3 Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas às notas de candidato se eliminados.

10.4 Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no processo, constatada antes, durante ou depois de sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando a pessoa sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.

10.5 Todas as publicações necessárias durante a realização do Processo de Seleção serão feitas em editais específicos a serem divulgados por meio da internet, no site www.cegecon.org.br;

10.6 A divulgação dos resultados de todas as etapas se dará por meio da publicação nominal dos candidatos, na ordem de classificação.

10.7 Legislação com entrada em vigor após a publicação deste Edital não será objeto de avaliação.

10.8 Os casos omissos neste Edital, referentes ao Processo de Seleção, serão resolvidos pelo Cegecon.

10.9 A ordem das etapas do processo seletivo e o cronograma de datas e horários, poderão ser alterados bem como a exclusão de uma ou mais etapas, em função do número de candidatos classificados.

10.10 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do endereço/local, data e horário de realização das avaliações e demais etapas do processo seletivo.

10.11 Para o acompanhamento do processo seletivo, o candidato deverá ter em mãos o número do Edital e do Processo Seletivo, especificado no início deste Edital.

10.12 Todos os horários referenciados neste Edital têm por base o horário oficial de Brasília.

10.13 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer norma e comunicado posterior, regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo.

10.14 A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma integral observando-se a correlação entre os itens e sua correta aplicação, sendo os conflitos e as dúvidas dirimidos pelo Cegecon.

11 RECURSO:

Os pedidos de recurso para fase única desse edital, deverá ser enviado no prazo estabelecido, para o e-mail processoseletivo@cegecon.org.br.

12 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

O Processo Seletivo terá validade de até 06 (seis meses), podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Organização, a contar da data de publicação do resultado final.

13 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

As datas divulgadas neste edital poderão ser alteradas conforme número de inscritos e/ou necessidades da organização.

ATIVIDADE	DATAS E LOCAIS	RESULTADOS
Publicação do Edital	Dia 01/10/2020 No site do Cegecon: www.cegecon.org.br	---
Período de Inscrição	Do dia 02/10/2020 a 04/10/2020 no site do Cegecon: www.cegecon.org.br	---
Convocação para etapa única	Dia 05/10/2020 no site do Cegecon: www.cegecon.org.br	---
Avaliação de Desempenho Didático	06/10/2020 em horário a ser divulgado no site do Cegecon: www.cegecon.org.br	06/10/2020
Recurso do Resultado da Avaliação de Desempenho Didático	Em até 24 horas após a Publicação do Resultado Preliminar da Avaliação de Desempenho Didático	07/10/2020
Resultado do Processo Seletivo	A ser divulgado no site do Cegecon.	07/10/2020
Convocação para Contratação	A ser divulgado no site do Cegecon: www.cegecon.org.br	07/10/2020
Prazo para entrega de documentos admissionais e realização do exame admissional	Dia 08/10/2020 no Colégio Tecnológico Jerônimo Carlos do Prado	---

Comissão do Processo Seletivo
Departamento de Recursos Humanos

Goiânia, 01 de Outubro de 2020.